



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 54/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 27 e 28 de outubro de 2025, data anterior e dia do Servidor Público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airtton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público, instituído pelo artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, sendo tradicionalmente considerado ponto facultativo nas repartições públicas,

Considerando que o dia 28 de outubro recairá em uma terça-feira e consequentemente dia 27 de outubro na segunda-feira, e que é prática comum nas esferas dos poderes Executivo e Legislativo a transferência ou ampliação do ponto facultativo para datas adjacentes, com o objetivo de otimizar o funcionamento das repartições públicas e proporcionar melhor planejamento institucional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), e dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.


Airtton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista



camaraconquista.mg.gov.br



@camaraconquista



@camaraconquista



34 3353-1199



secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro - CEP: 38.195-000 - Conquista/MG